

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 356/84

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pontalina aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial abaixo:

316.2 - HABITAÇÕES URBANAS

10.57.316,2-11 - MUTIRÃO DA MORADIA

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.2.5.0. TRANSFERENCIAS A PESSOAS outras

3.2.5.9. TRANSFERENCIAS A PESSOAS Cr\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo: 9.9.9.9.-RESERVA DE CONTINGENCIA

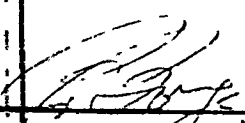
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontalina, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 1.984.

SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE

LEI NESTA DATA.

Pontalina, 6/2/84


PAULO LOURENÇO BORGES

Prefeito Municipal

=  =
João Ricardo de Paiva

Presidente